



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Reforma e Melhorias no Ginásio de Esportes da Paz

LOCAL: Rua Octaciano Araújo, nº 305 - Quadra 07, Lote 01 - Distrito Administrativo da Paz, Candói - PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 25°40'3.88"S, 52° 7'31.82"O

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da Reforma e Melhorias no Ginásio de Esportes da Paz, localizado na Rua Octaciano Araújo, nº 305 - Quadra 07, Lote 01 - Distrito Administrativo da Paz, Candói - PR. As áreas de reforma e ampliações das edificações podem ser encontradas na planilha abaixo. As reformas das edificações devem ser executadas exatamente de acordo com os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário), memorial e a respectiva planilha de serviços.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA EXISTENTE	1.838,50 m ²
ÁREA A SER REFORMADA	284,35 m ²
ÁREA UTIL TOTAL	1.770,18 m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.838,50 m ²
ÁREA COBERTA	1.671,94 m ²

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A edificação a ser reformada conta com estrutura parcial e locação já prontas, portanto, será dispensado a atividade de locação da obra. Ao mesmo tempo, deverá ser fornecido a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de toda a obra, o devido comprovante de pagamento, bem como a ART da execução da obra toda.

É obrigatória a colocação de uma placa de 1,50 x 2,00 m em chapa galvanizada Nº 22 com estrutura de madeira, contendo todos os dados da obra em questão, como: brasão do município, nome do empreendimento, informações dos recursos empregados, valor da obra, nome e registro do responsável técnico perante o conselho regional – CREA, empresa

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



construtora, CNPJ, datas de início e conclusão das obras. Antes da confecção da placa, o layout desta deverá ser apresentada a equipe técnica municipal e por estes, aprovada.

Deverá ser utilizado como depósito ambientes internos que não sofrerão reformas do Ginásio de Esportes da Paz, o depósito servirá para guardar materiais, ferramentas e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As demolições deverão ser feitas cuidadosamente, tomando-se os cuidados necessários para que não ocorram danos aos materiais para que os mesmos sejam reaproveitados, quando for o caso. A remoção e o transporte do entulho, proveniente das demolições e retiradas, deverão ser executadas de acordo com as exigências do Município e respeitando os horários de trabalho da obra. Os materiais que não serão reaproveitados e entulhos da construção deverão ser retirados e encaminhados pelo empreiteiro para o botafora municipal, localizado na Avenida Três Palmeiras, próximo ao Cemitério Municipal, Comunidade de Corvo Branco. Todo o recolhimento de entulhos e restos de materiais é de total responsabilidade da empresa contratada.

A contratada se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obriga a proceder às consequentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

É necessário que sejam atendidos todos os itens da norma NR-18/2018 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, desde o registro de funcionários, organização do canteiro, tapumes de fechamento, atividades em execução, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), entre outros.

Todo e qualquer serviço a ser realizado na obra, assim como todo material empregado deverá obrigatoriamente atender as referentes normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou equivalentes, e ainda, as recomendações do fabricante, conforme o caso.

Peças e/ou mobílias a serem instaladas devem atender a normas de acessibilidade e desempenho da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tais como a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e, NBR 15575 – Desempenho de Edificações, entre outros.

O prazo de execução da obra será de 90 dias (3 meses) contados a partir da emissão da ordem de serviço a qual será expedida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SUMA).

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



E de extrema importância que a empresa vencedora desta licitação, encaminhe ao Setor de Engenharia a Planilha Orçamentária disponibilizada junto a Pasta Técnica em formato (.xls), através do e-mail urbanismo.adm@candoi.pr.gov.br, necessária para a importação ao sistema utilizado pela equipe para medição.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Por se tratar de uma edificação existente a qual será reformada e ampliada, alguns serviços serão necessários para dar início no andamento da obra.

Dentre eles está a remoção de cerâmicas, louças, luminárias e forro PVC e algumas demolições de paredes de alvenaria das muretas das sacadas frontais, para a abertura de “ladrões” para o escoamento da água, tudo de forma manual com cuidado para que os mesmos possam ser reaproveitados. Os objetos e materiais removidos deverão ser acondicionados de forma que não sejam danificados até que uma equipe de funcionários municipais possa se deslocar até o local e recolher todo esse material e destiná-lo ao local correto.

Todo o material que na hora da remoção venha a se romper e/ou quebrar, os cacos devem ter a devida destinação – a qual fica a cargo da empresa contratada, assim como todo o entulho gerado.

3. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

Para dar acabamento nas paredes e a parte interna das lajes deve ser aplicado uma demão de massa acrílica nas paredes internas dos banheiros e vestiários que serão reformados, sendo o lixamento das paredes com lixa do tipo folha. Para as paredes onde houver cerâmicas instaladas, esse acabamento devera então ser aplicado a partir da altura que termina o acabamento cerâmico.

Antes de iniciar a pintura é extremamente necessário que seja feita uma limpeza interna em todas as paredes e laje e as mesmas devem estar livres de umidade antes da pintura. Desta forma, a pintura interna das paredes deverá ser feita com tinta látex acrílico semi-brilho em duas demãos. Quanto as cores, nas áreas internas deverá ser na cor branca.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



O forro a ser instalado será em PVC liso, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento de 6 m; inclusas canaletas de acabamento das peças – roda-forro, no modelo aprovado pela equipe técnica municipal.

Os revestimentos cerâmicos para paredes, deverão ser placas do tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm, assentados na altura total da parede com argamassa colante industrializada adequada e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante das peças. Tal revestimento deve ser utilizado na área dos banheiros e vestiários.

Para os pisos das sacadas frontais que serão reformados deverá ser executado contrapiso em argamassa pronta com espessura de 3 cm e impermeabilização com emulsão asfáltica com duas demãos. O contrapiso deve ser executado com descaída, de forma que a água das chuvas seja transportada para os locais de escoamento.

Para os pisos dos banheiros da parte frontal da edificação deverá ser aplicada pintura com tinta látex acrílico semi-brilho em duas demãos.

Já os demais pisos dos outros banheiros, vestiários e sacadas, devem ser revestidos com peças cerâmicas placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm PEI-4 ou superior. Devem ser instalados rodapés de 7 cm de altura na circulação da área ampliada, ambos assentados com argamassa colante industrializada tipo AC-II e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo fabricante das peças.

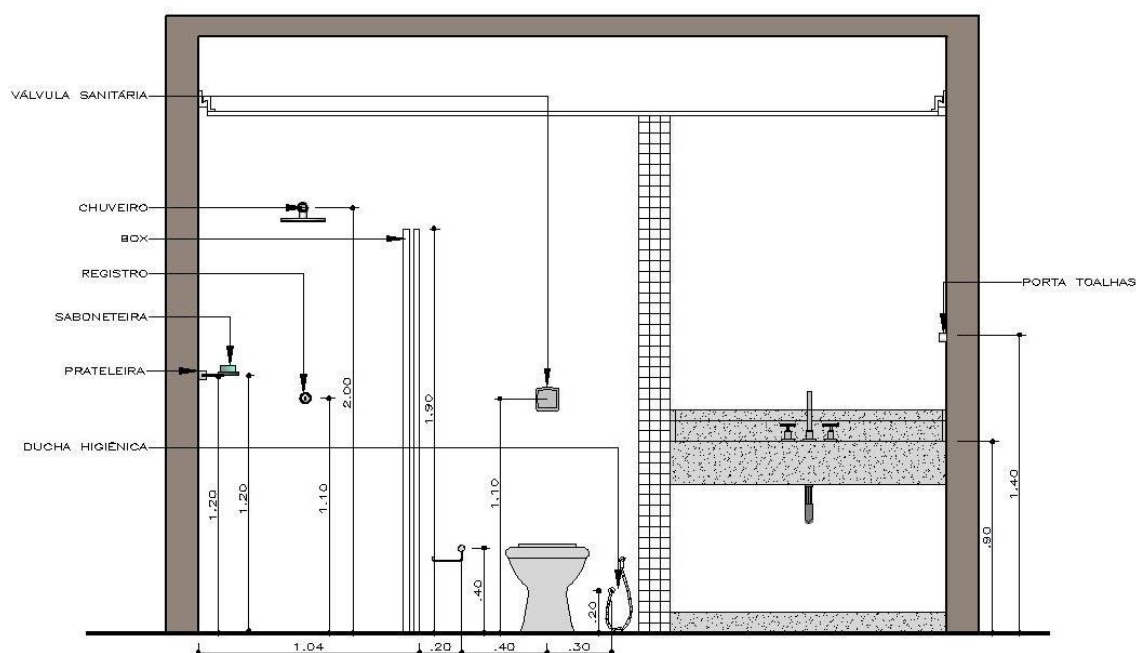
Será utilizado rejuntamento cimentício colorido com dimensão indicada pelo modelo de referência. O modelo das peças cerâmicas deve ser escolhido juntamente com os fiscais municipais da obra e/ou com o consentimento dos mesmos.

4. LOUÇAS E METAIS

Nos banheiros deverão ser instalados lavatórios suspensos de louça branca com coluna, padrão popular de 44x35,5 cm, com sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engaste flexível em plástico e torneira cromada de mesa padrão.

Os vasos sanitários deverão ser do tipo convencional, sifonado, de louça branca, padrão popular.

Devem ser instalados suportes para papel higiênico (papeleiras) de parede em metal cromado sem tampa, uma por box sanitário. Os metais sanitários deverão ser instalados conforme recomendações abaixo.



Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, cubas, lavatórios e demais louças, o projeto adota todas as louças da edificação na cor branca. O mesmo se dá para metais e plásticos, torneiras, válvulas de descarga e cubas em inox, o projeto sugere que todos os metais sejam cromados e de marcas difundidas em todo território nacional.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.1. INSTALAÇÃO PLUVIAIS

Deverá ser feita a abertura de passagens pelas muretas das sacadas frontais para o escoamento da água da chuva, sendo feito buracos com a instalação de cano PVC 32 mm e então posteriormente fechados.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser feita a inspeção e manutenção da rede elétrica dos banheiros da parte dos fundos da edificação, assim como a troca das luminárias desses ambientes.



7. DESMOBILIZAÇÃO

Deverá ser feita uma limpeza final e geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra. É importante que sejam feitas limpezas com jato de alta pressão, deixando a edificação perfeitamente limpa.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas, cerâmicas e vidros. O lote deverá estar perfeitamente limpo e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, Orçamento e Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico.

Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços.

Quando houver necessidade de troca de algum material especificado no orçamento por outro equivalente, tal substituição será feita mediante aprovação e autorização da Equipe Técnica da Prefeitura.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa que realizará o serviço.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

A empreiteira deverá atender todas as normas vigentes relativas a execução, segurança e estabilidade da obra que lhe cabe, bem como as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA, recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e acompanhamento por profissional habilitado no CREA, que responda como proposto da empreiteira, durante toda a execução da obra.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



ADRIANO A. DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil CREA-PR 168.287/D

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br